

LEI Nº 3.988/13 DE 04/12/2013

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Produtores da Comunidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 73.823.288/0001-78, no valor de R\$ 11.751,00 (onze mil setecentos e cinquenta e um reais) para a implantação de infraestrutura para acesso à internet.

Art. 2°. As despesas indicadas no artigo 1° serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO **UNIDADE:** 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIV.: 2.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO **ELEM. DE DESPESA:** 160 – 4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 **VALOR:** R\$ 11.751,00 (onze mil setecentos e cinquenta e um reais)

Art. 3°. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 04 de dezembro de 2013.

Nelson Cruz

Prefeito Municipal